



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.815/2013

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A COMUNIDADE DA ALEGORIA”.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Comunidade da Alegoria, na ordem de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para apoio a realização da Tradicional festa da Comunidade, nos dias 14 e 15/09/2013.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recursos 1000, ficha 000660 ou Fonte 1604, ficha 000663.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

Liliana Maria Rezende Bullus
Prefeita Municipal